



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2015

**PROCESSO Nº 201500020007995**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 518/2015, de 14/04/2015, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 25/11/2015**, realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, em sessão pública eletrônica, através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como as disposições fixadas neste Instrumento Convocatório e Anexos.

### 1 – DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO tem por finalidade aquisição de Equipamentos de Informática para o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, com recursos provenientes do Convênio CAPES nº 154/2010, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **25/11/2015**, às **09 horas**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do [site](http://www.comprasnet.go.gov.br) descrito no item 2, subitem 2.1, **entre as 09 e 10 horas do dia 25/11/2015**.

2.3 A fase competitiva terá início previsto para o **dia 25/11/2015 às 10 horas e 15 minutos, com duração de 15 (quinze) minutos**.

2.4 Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Instrumento Convocatório, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos;
- c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. A licitante vencedora que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

3.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Instrumento Convocatório, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

3.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a UEG não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

3.7 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Lei Complementar 123/2006, será assegurada preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

3.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

3.7.2 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada;

3.7.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

3.7.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item;

3.7.3.2 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

3.7.3.3 A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inc. I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III – no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inc. I;

IV – na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inc. I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.7.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **3.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O acesso ao credenciamento será aos licitantes com cadastro HOMOLOGADO pelo CADFOR (Cadastro Unificado do Estado) da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, e aos licitantes que optarem em utilizar outros cadastros que atendam à legislação pertinente, após efetuar seu credenciamento simplificado junto ao CADFOR, tendo seu registro na condição de CREDENCIADO.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br);

4.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC – Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação;

4.1.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema ComprasNet.GO, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial de sua senha;

4.1.4 O desbloqueio do *login* e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.2 Os interessados que estiverem com o cadastro homologado deverão credenciar-se pelo [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “*login* do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UEG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-6629 e 3201-6625 e para operação no sistema ComprasNet.GO pelo telefone (62) 3201-6515.

## 5 – DAS PROPOSTAS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por item para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste Instrumento Convocatório, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio no sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço por item**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

5.3.1 O sistema ComprasNet.GO possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no Instrumento Convocatório para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no Instrumento Convocatório.

5.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 A licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento Convocatório.

5.7 As licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.7.1 As licitantes estabelecidas no Estado de Goiás, que possuírem isenção de ICMS, deverão apresentar as propostas comerciais contendo obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado para julgamento. O preço resultante da isenção será considerado base para etapa de lances.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/06 (conforme Anexo III) e Proposta Comercial, por fax ou e-mail (documentos assinados e escaneados) devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- a) nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) nº do Pregão;
- c) preço em real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos ou indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- d) objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) data e assinatura do responsável;
- g) valores readequados ao valor ofertado e registrado como de melhor lance.

### 6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Instrumento Convocatório.

6.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.

6.3.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório;

6.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.3.3 Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todas as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica as licitantes serão informadas, em tempo real, através de mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances;

6.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6 Não serão aceitos, para o mesmo item, 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8 A fase de lances terá duas etapas:

6.8.1 A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes; a segunda etapa transcorrerá



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.8.2 Alternativamente ao item 6.8.1 acima, após transcorrido o prazo da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.10 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, o sistema averiguará se houve empate nos termos dos itens 3.7.3.1 e 3.7.3.2. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

6.11 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com o item 3.7.3.3.

6.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.10 e 6.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.13 O disposto nos itens 6.10 e 6.11 somente se aplicarão quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

6.14 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, após verificar as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem como decidir a sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Instrumento Convocatório.

6.15 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento é baseado no **menor preço – por item**.

7.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Instrumento Convocatório.

7.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Instrumento Convocatório.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Instrumento Convocatório e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.10 e 6.11. Essa licitante deverá enviar, via fax ou e-mail, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada;

7.6.2 A licitante que, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inc. I do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

7.7 Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.8 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório, a licitante será declarada vencedora.

7.10 Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Instrumento Convocatório.

7.11 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- b) apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os arts. 43, inc. IV, 44, § 3º e 48, incs. I e II da Lei Federal nº 8.666/93;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.12 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

7.13 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

7.14 Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.10 e 6.11 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

a) Encaminhar de imediata (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via fax (62 3328-1146) ou e-mail [licitacao@ueg.br](mailto:licitacao@ueg.br) (documentos assinados e escaneados), a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Instrumento Convocatório e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. A licitante vencedora que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

b) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, de forma pertinente e compatível em características, **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão CONTRATANTE e o nome do responsável pelo mesmo. Caso a licitante apresente atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida;

c) Apresentar DECLARAÇÃO, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inc. XIII do art. 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo IV;

d) Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS IMPEDITIVOS para licitar e contratar com o Poder Público, conforme modelo no Anexo V, juntamente com a Certidão Negativa equivalente, emitida no *site* da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

8.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances) para análise, via fax (62 3328-1146) ou e-mail [licitacao@ueg.br](mailto:licitacao@ueg.br) (documentos assinados e escaneados), nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

8.4 Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, em no máximo de **05 (cinco)** dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

8.5 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o *site* correspondente.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos.

8.7 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.8 Para as **microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, em cumprimento ao art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

8.8.1 O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.8.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.8.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes dos itens 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.10 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos na Comissão Permanente de Licitação, Administração Central da UEG, situada na Rodovia BR 153, Quadra Área, Km 99, Bloco 1, térreo, Bairro São João, Anápolis – GO, CEP: 75.132-903.

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015  
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

### 9 – DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 A licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios, registrando-se, por oportuno, que o procedimento é eletrônico.

9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão do recurso será postada no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

### 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2 A homologação da presente licitação compete ao Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

### **11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

11.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Instrumento Convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Instrumento Convocatório deverão ser encaminhados por escrito ou por e-mail, ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, Administração Central da UEG, situada na Rodovia BR 153, Quadra Área, Km 99, Bloco 1, térreo, Bairro São João, Anápolis – GO, CEP: 75132-903. Fone: (62) 3328-1146. Caso os pedidos de impugnação sejam encaminhados por e-mail, os originais deverão ser encaminhados no prazo de até 05 (cinco) dias.

### **12 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1 Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho a favor da ADJUDICATÁRIA, que após a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar, perante a UEG, na Gerência de Planejamento e Finanças a Nota Fiscal/Fatura para ser atestada pelo gestor do contrato.

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

**12.3 Para que o pagamento seja efetuado, a ADJUDICATÁRIA deverá informar obrigatoriamente, conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, conforme Art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.**

12.4 O pagamento será devido apenas aos serviços efetivamente prestados, conforme demanda da ADJUDICANTE.

12.5 A não solicitação do total de serviços previstos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à ADJUDICATÁRIA.

12.6 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da UEG, devendo a ADJUDICATÁRIA manter todas condições de habilitação exigidas pela Lei.

12.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

12.8 Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA. Após este período será utilizado o INPC/IBGE como índice de reajustamento.

12.9 Ocorrendo atraso no pagamento em que a ADJUDICATÁRIA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a ADJUDICATÁRIA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365) \text{ onde:}$$

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I = INPC** (Índice de Nacional de Preços ao Consumidor )/100.

12.10 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da UEG é 01.112.580/0001-71.

## 13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2015.6606.19.364.1062.2339.04, Natureza das Despesas nº 4.4.90.52.13 e 4.4.90.52.11 e Fonte de Recurso – 90.

## 14 – DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da UEG, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.468/11, sem prejuízo das multas previstas nesse Instrumento Convocatório e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a ADJUDICATÁRIA, além das penalidades referidas nesse



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 7.468/11:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

c) Advertência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, perante a UEG;

f) as sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”.

14.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à ADJUDICATÁRIA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela UEG ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Instrumento Convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante, ato escrito e fundamentado, conforme determinação do art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

15.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 Na contagem dos prazos previstos neste Instrumento Convocatório excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na UEG.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

15.6 A ADJUDICATÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ficando todos as licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção das informações.

15.8 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Instrumento Convocatório e a descrição do objeto constante no [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento Convocatório.

15.10 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

15.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Instrumento Convocatório elege-se como foro competente o de Anápolis – GO, com exclusão de qualquer outro.

## 17 – DOS ANEXOS

17.1 Constituem Anexos do Instrumento Convocatório e dele fazem parte integrante:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- c) ANEXO III – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/06;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Declaração de Inexistência de Suspensão e/ou Fatos Impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Anápolis, 09 de novembro de 2015.

**Danilo Nascimento Souza**  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade aquisição de Equipamentos de Informática para o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, com recursos provenientes do Convênio CAPES nº 154/2010, conforme especificações abaixo:

**2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de Equipamentos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Equipamentos eletrônicos (Notebooks, Nobreaks, Projetores e Desktops) conforme previsto no plano de trabalho do convênio **Capex nº 154/2010** para equipar o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR.

**3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	BENEFÍCIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	15	und	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK).</b></p> <p><b>1. Requisitos Básicos</b></p> <p><b>1.1.</b> Processador com arquitetura 64 bits, possuir no mínimo 02 (dois) núcleos em uma única pastilha e 4 (quatro) threads, frequência mínima de clock de 1.8 GHz, memória cache mínima de 3 (três) Megabytes;</p> <p><b>1.2.</b> Memória mínima instalada de 4 (quatro) Gigabytes, SDRAM DDR3 a 1600 MHz em um único módulo de memória, com expansão mínima possível para até 8 (oito) Gigabytes;</p> <p><b>1.3.</b> Tela do monitor com tecnologia LED de no mínimo 14 (quatorze) polegadas de diagonal livre, com proporção de 16:9 (<i>Widescreen</i>), com resolução mínima WXGA de 1366x768 pixels;</p> <p><b>1.4.</b> Controladora de vídeo integrada ou dedicada com configuração mínima de 1 (um) gigabyte de memória, com tecnologia HD <i>Graphics</i>, com suporte a tecnologia de acelerador gráfico 2D e 3D e compatível a <i>OpenGL</i> e <i>DirectX 10</i>;</p> <p><b>1.5.</b> Áudio com auto falantes de 3W (três Watts), estéreo de (1.5Wx2) ou superior;</p>	DISPUTA GERAL	R\$ 2.798,00	R\$ 41.970,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			<p>1.6. Webcam integrado com definição mínima de 720 pixel (1,0 MP) e microfone integrado;</p> <p>1.7. Disco rígido (HD) com espaço mínimo de 500 (quinhentos) Gigabytes, padrão S-ATA III, com rotação mínima de 5400 (cinco mil e quatrocentos) RPM;</p> <p>1.8. Gravadora de CD/DVD - Gaveta integrada ou externa para leitura e gravação de CD, CD-RW, DVD-R e DVD-RW <i>Super Multi Dual Layer</i>;</p> <p>1.9. Com no mínimo 1 (uma) conexão para VGA ou DVI e 1 (uma) conexão para HDMI integradas;</p> <p>1.10. Com entrada para fone-de-ouvido e microfone, ambos estéreo, podendo ser combo;</p> <p>1.11. Interfaces: com no mínimo 3 (três) Interface USB sendo no mínimo 1 (uma) com tecnologia 3.0;</p> <p>1.12. Com no mínimo 1 (uma) controladora de rede Ethernet integrada padrão 100BASETX/10BASE-T x1 ou configuração superior;</p> <p>1.13. Com no mínimo 1 (uma) controladora de rede sem fio integrado com WiFi padrão IEEE 802.11 b/g/n e NFC, ou configuração superior;</p> <p>1.14. Teclado com configuração em português/Brasil QWERTY padrão ABNT2 com no mínimo 84 (oitenta e quatro) teclas;</p> <p>1.15. O <i>Touch Pad</i> com suporte à função multi-toques;</p> <p>1.16. Com Slot para Trava de Segurança padrão <i>Kensington</i>;</p> <p>1.17. Fonte adaptadora AC com Voltagem 110~240v (auto volt);</p> <p>1.18. Bateria de íons de lítio inclusa com autonomia mínima estimada pelo fabricante de pelo menos 2 (duas) horas de uso contínuo.</p> <p><b>2. Instruções Gerais</b></p> <p>2.1. Nenhum componente do(s) equipamento(s) poderá(ão) apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador para atendimento do presente edital, ser nova e estar em linha de fabricação na data do certame;</p> <p>2.2. Deverá ser fornecida documentação original em português do(s) produto(s) ofertado(s) contendo as suas características, bem como o site do fabricante para obtenção de maiores informações;</p> <p>2.3. Os equipamentos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: Marca, Modelo e Características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor;</p> <p>2.4. Os componentes do(s) produto(s) oferecido(s) deverão estar acompanhados de seus softwares, drivers de instalação, cabos de alimentação, manual técnico e documentações específicas em português (Brasil).</p>			
2	2	und	<b>NOBREAK 3000VA</b>	DISPUTA	R\$ 3.131,33	R\$ 6.262,66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			<p><b>1. Requisitos Básicos</b></p> <p>1.1. Potência mínima de 3000VA (três mil Volt / Ampère);</p> <p>1.2. Alimentação de entrada (AC) em bivolt para 110V e 220V e saída (AC) nominal de 110V;</p> <p>1.3. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);</p> <p>1.4. Com proteções mínimas às variações de energia elétrica como afundamentos de tensões, surtos de tensões, alterações nas frequências e interrupções no fornecimento de energia;</p> <p>1.5. Com detecção de sobrecargas e curtos-circuitos;</p> <p>1.6. Proteção contra o descarregamento total de bateria; com desligamento automático ao final do tempo de autonomia e indicado por alarmes audiovisuais e posterior desligamento;</p> <p>1.7. Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação com a utilização de um regulador automático de tensão;</p> <p>1.8. Com autonomia mínima de 15 minutos para configuração básica do equipamento;</p> <p>1.9. Com recarga automática das baterias em 4 (quatro) estágios, mesmo com o nobreak desligado;</p> <p>1.10. Com filtro de linha na entrada;</p> <p>1.11. Com bateria selada (BS);</p> <p>1.12. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak;</p> <p>1.13. Microprocessador RISC ou FLASH ou CISC de alta velocidade;</p> <p>1.14. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);</p> <p>1.15. Com circuito desmagnetizador;</p> <p>1.16. Com painel de leds indicativos na parte frontal do equipamento com no mínimo rede e inversora;</p> <p>1.17. Com chave liga-desliga temporizada para evitar desligamento acidental;</p> <p>1.18. Com porta fusível de fácil substituição e uma unidade reserva;</p> <p>1.19. Com no mínimo 5 (cinco) tomadas de saídas no padrão NBR 14136.</p>	GERAL		
3	2	und	<p><b>NOBREAK 1000VA</b></p> <p><b>1. Requisitos Básicos</b></p> <p>1.1. Potência mínima de 1000VA (mil Volt / Ampère);</p> <p>1.2. Alimentação de entrada (AC) em bivolt para 110V e 220V e saída (AC) nominal de 110V;</p> <p>1.3. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);</p> <p>1.4. Com proteções mínimas às variações de energia elétrica como afundamentos de tensões, surtos de tensões, alterações nas frequências e interrupções no fornecimento de energia;</p> <p>1.5. Com detecção de sobrecargas e curtos-circuitos;</p> <p>1.6. Proteção contra o descarregamento total de bateria; com desligamento automático ao final do tempo de autonomia e indicado</p>	DISPUTA GERAL	R\$ 503,33	R\$ 1.006,66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			<p>por alarmes audiovisuais e posterior desligamento;</p> <p>1.7. Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação com a utilização de um regulador automático de tensão;</p> <p>1.8. Com autonomia mínima de 15 minutos para configuração básica do equipamento;</p> <p>1.9. Com recarga automática das baterias em 4 (quatro) estágios, mesmo com o nobreak desligado;</p> <p>1.10. Com filtro de linha na entrada;</p> <p>1.11. Com bateria selada (BS);</p> <p>1.12. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak;</p> <p>1.13. Microprocessador RISC ou FLASH ou CISC de alta velocidade;</p> <p>1.14. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);</p> <p>1.15. Com circuito desmagnetizador;</p> <p>1.16. Com painel de leds indicativos na parte frontal do equipamento com no mínimo rede e inversora;</p> <p>1.17. Com chave liga-desliga temporizada para evitar desligamento acidental;</p> <p>1.18. Com porta fusível de fácil substituição e uma unidade reserva;</p> <p>1.19. Com no mínimo 5 (cinco) tomadas de saídas no padrão NBR 14136.</p>			
4	9	und	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b></p> <p><b>1. Requisitos Básicos:</b></p> <p>1.1. Possuir sistema de projeção com tecnologia de 3LCD (3 <i>Liquid Crystal Display</i>), DLP (<i>Digital Light Processing</i>) ou LCOS (<i>Liquid Crystal on Silicon</i>);</p> <p>1.2. Possuir projeção na proporção de vídeo de 16:9 ou 4:3 e ter resolução nativa igual ou superior ao padrão SVGA (800X600 pixels);</p> <p>1.3. Possuir compatibilidade de vídeo mínima com os padrões NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAN selecionados automaticamente ou manualmente;</p> <p>1.4. Possuir luminosidade mínima de 3000 (três mil) ANSI Lumens em modo normal;</p> <p>1.5. Possuir a taxa de contraste igual ou superior a 10.000:1 ou 2.000:1 típica (<i>Full On/Full Off</i>);</p> <p>1.6. Possuir lente com zoom manual/automático;</p> <p>1.7. Possuir lâmpada com vida útil em modo normal de no mínimo 5000 (cinco mil) horas e substituível pelo usuário;</p> <p>1.8. Possuir projeção em 16 milhões de cores ou superior, sem perda de qualidade;</p> <p>1.9. Possuir uma distância de projeção igual ou superior a 1,8~7,00 metros;</p> <p>1.10. Possuir 1 (um) alto-falante interno de 2W RMS ou superior;</p> <p>1.11. Alimentação AC de 100~120/220~240 – 50/60 Hz com conversão automática;</p> <p>1.12. Com no mínimo 1 (uma) conexão USB-A; 1 (uma) RGB para conexão ao computador; 1 (uma) conexão S-Vídeo; 1 (uma) conexão para Vídeo Composto; 1 (uma) conexão para saída de áudio padrão RCA, 1 (uma) conexão HDMI (<i>High Definition Multimedia Interface</i>) e 1 (um) conexão RJ45 para</p>	DISPUTA PARA ME/EPP	R\$ 2.653,00	R\$ 23.877,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			<p>funcionamento em rede Ethernet;</p> <p><b>1.13.</b> Incluir no mínimo o Cabo de alimentação padrão NBR-14136; Cabo de comunicação para computador e Cabo USB;</p> <p><b>1.14.</b> Drivers para uso com os sistemas operacionais Windows e Linux, caso necessite instalar algum programa para utilização do projetor multimídia;</p> <p><b>1.15.</b> Possuir documentação completa em português, CD/DVD ou Link (endereço WEB do fabricante) de drivers se necessário para os principais sistemas operacionais atuais (Windows e Linux).</p>			
5	19	und	<p><b>COMPUTADOR DE MESA ALL-IN-ONE.</b></p> <p><b>1. Requisitos Básicos</b></p> <p><b>1.1.</b> Processador com arquitetura 64 bits, possuir no mínimo 02 (dois) núcleos em uma única pastilha e 4 (quatro) threads, frequência mínima de clock de 1.8 GHz, memória cache mínima de 3 (três) Megabytes;</p> <p><b>1.2.</b> Memória mínima instalada de 4 (quatro) Gigabytes de SDRAM DDR3 a 1600 MHz em um único módulo de memória, com expansão mínima possível para até 16 (dezesseis) Gigabytes;</p> <p><b>1.3.</b> Monitor com tecnologia de LED de no mínimo 19 (dezenove) polegadas de diagonal livre, com a proporção de 16:9 (<i>Widescreen</i>), com resolução mínima WXGA de 1366x768 pixels;</p> <p><b>1.4.</b> Controladora de vídeo integrada ou dedicada com no mínimo 1 (um) Gigabyte de memória, com tecnologia <i>HD Graphics</i>, com suporte a tecnologia de acelerador gráfico 2D e 3D e compatível a OpenGL e DirectX 10 ou superior;</p> <p><b>1.5.</b> Áudio com auto falantes de no mínimo 3 (três) Watts, estéreo de (1.5Wx2).</p> <p><b>1.6.</b> Webcam integrado com definição mínima de 720 pixels (1,0 MP), com microfone integrado;</p> <p><b>1.7.</b> Disco Rígido (HD) de no mínimo 500 (quinhentos) Gigabytes, padrão S-ATA III ou superior, com rotação mínima de 5400 (cinco mil e quatrocentos) RPM;</p> <p><b>1.8.</b> Gaveta integrada para leitura e gravação de CD, CD-RW DVD-R e DVD-RW Super Multi Dual Layer;</p> <p><b>1.9.</b> Controladora de rede Ethernet integrada de padrão 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T x1;</p> <p><b>1.10.</b> Teclado em português/Brasil QWERTY padrão ABNT2 com no mínimo 104 (cento e quatro) teclas;</p> <p><b>1.11.</b> Conexões externas integradas ao gabinete, 1 (uma) para VGA ou DVI;</p> <p><b>1.12.</b> Entrada externa integrada ao gabinete para fone-de-ouvido e microfone na parte frontal ou lateral, ambos estéreos, podendo ser sistema combo;</p> <p><b>1.13.</b> Interface USB externa integrada ao gabinete, no mínimo 3 (três), sendo no mínimo 1 (uma) com tecnologia 3.0;</p> <p><b>1.14.</b> Slot para Trava de Segurança padrão <i>Kensington</i>;</p> <p><b>1.15.</b> Alimentação AC 110~220 V (50/60 Hz) auto-</p>	DISPUTA GERAL	R\$ 2.406,33	R\$ 45.720,27



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			mático; <b>2. Instruções Gerais</b> <b>2.1.</b> Os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante do equipamento e possuir o mesmo padrão de cor; <b>2.2.</b> Deverá ser fornecida documentação original em português do(s) produto(s) ofertado(s) contendo as suas características, bem como o <i>site</i> do fabricante para obtenção de maiores informações; <b>2.3.</b> Os equipamentos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: Marca, Modelo e Características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor; <b>2.4.</b> Os componentes do(s) produto(s) oferecido(s) deverão estar acompanhados de seus softwares, drivers de instalação, cabos de alimentação, manual técnico e documentações específicas em português (Brasil); <b>2.5.</b> Nenhum componente do(s) equipamento(s) poderá(ão) apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador para atendimento do presente edital, ser nova e estar em linha de fabricação na data do certame.		
--	--	--	---	--	--

Estima-se o valor TOTAL autorizado de R\$ 118.836,59 (Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

#### **4. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

#### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Prazo para entrega: Até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

5.2 Local de entrega: Universidade Estadual de Goiás - Gerência do Núcleo de Inovação Tecnológica, Br 153 Km 99 Quadra Área, Bloco II, 1º Andar, Anápolis – Go.

5.3 Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **6. PAGAMENTO**

a) Será efetuado após o recebimento dos materiais, com apresentação de Notas Fiscais no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Não será efetuado qualquer pagamento à ADJUDICATÁRIA se houver pendência de liquidação de obrigação contratual.

**b) Para que o pagamento seja efetivado a ADJUDICATÁRIA deverá informar, obrigatoriamente, Conta Corrente junto a Caixa Econômica Federal, conforme Art. 4º, da Lei Estadual nº 18.364/2014.**

### **7. DO RECEBIMENTO**

a) Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias do período de provisoriedade;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **8. GARANTIA**

Garantia Legal do Fabricante.

### **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### 9.1 OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

a) Entregar os objetos licitados conforme Especificações Técnicas constantes neste anexo – Termo de Referência – e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar e sanar de forma imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela UEG;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- f) arcar com todas as despesas como: mão de obra, fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da ADJUDICATÁRIA;
- g) efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

### 9.2 OBRIGAÇÕES DA ADJUDICANTE

- a) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da ADJUDICATÁRIA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;
- b) atestar o recebimento do objeto licitatório através do gestor competente;
- c) efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto e da apresentação das Notas Fiscais, cumpridas as formalidades legais.

Obs.: O presente Termo de Referência foi elaborado pelo responsável técnico do Setor requisitante da despesa, segundo fls. 192 a 197 do processo nº 201500020007995, conforme previsto no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA  
APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

**1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c.2) à Fazenda Pública Federal:
    - c2.1) Receita Federal, e
    - c2.2) Dívida Ativa da União, que abrange a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;
  - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
- c.5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
- c.6) à Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.1 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

### 3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
  - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
  - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS=	$\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.1) Caso a Certidão negativa de falência e recuperação judicial não mencione prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitantes o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI  
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015**

**Processo nº 201500020007995**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impeditivos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015**

**Processo nº 201500020007995**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS  
IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015**

**Processo nº 201500020007995**

A empresa (nome/razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data,  
inexistem qualquer suspensão e/o fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.